



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 042

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **Mauro Afonso Martins de Figueiredo/Fazenda dos Fraga** CPF: 250.828.416-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Suinocultura (Número de Cabeças: 1.500) com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 20º09'08" S e Long.(Y): 43º07'45" O, -no município de Alvinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 20126/2005/003/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº: 26111/2019, Modo de Uso: Captação de água em Surgência (Nascente), Vazão: 0,410 m³/dia; Coordenadas Geográficas: Lat.(X): 20º9'14" S e Long.(Y): 43º7'45" O; Processo: 26112/2019, Modo de uso: Captação em corpos d'água; Vazão: 0,700 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.(X): 20º5'23" S e Long.(Y): 43º5'17" O

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2029.

Governador Valadares, 27 de maio de 2019.

Gesiane Lima e Silva

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente

SUPRAM Leste Mineiro



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro
Masp 1.334.357-4

feam
FÓRUM ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Nº ID: 53196

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA

037220